

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros do Loteamento Paraízo de Macaé 03, no Loteamento Paraízo de Macaé 03, Bairro Cabiúnas.

I - Rua Lídia Mattos, a atual Rua B 3;

II - Rua Líbero Badaró, a atual Rua D 1;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em/9 de Abril de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR PREFEITO

Publicação Dirais de Oste do Selecção N.º 4102

Data 20/04/17 pag 11

Linian Puniz - 27.405